



**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 196/2015**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CANDOLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.901.126/0001-90 com sede na Rua Santos Dumont n.º 1276 em Palmitinho/RS, neste ato representado pelo seu representante Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n.º 961.872.800-59 portador da cédula de identidade civil sob o n.º 1070378151, residente e domiciliado na cidade de Palmitinho/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme processo licitatório n.º 171/2015 na modalidade Tomada de Preços n.º 16/2015, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Administrativo n.º 196/2015, datado de 16 de setembro de 2015 e Termo Aditivo I, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA (do prazo de execução e recebimento): Fica prorrogado o prazo de execução da obra em 06 (seis) meses devido ao atraso no Repasse dos Recursos pelo Governo Federal, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 07 de abril de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira: _____
CPF: 016.708.600-60

ROBERTO DE OLIVEIRA

Representante Legal
Contratada

Guilherme Baptista Piovesan: _____
CPF: 006.786.520-82